



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 361.000,00 no Orçamento do Município, com recursos do superávit e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (100) (0001)..R\$ 7.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (101) (0001).....R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio.

04.121.002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (300) (0001)....R\$ 79.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (301) (0001).....R\$ 17.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020)...R\$ 13.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0046.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020)....R\$ 12.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (532) (0020).....R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

03 – Secretaria da Educação - MDE.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secretaria da Educação.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (506) (0020)....R\$ 12.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (507) (0020).....R\$ 2.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil (552) (0001)....R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0063.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– P. Civil(620) (0001).....R\$ 5.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (621) (0001).....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil(700) (0040).....R\$ 85.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (701) (0040).....R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.244.0029.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos Vantagens Fixas –P.Civil (9000)(1105)..R\$ 116.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (9001) (1105).....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos pra a cobertura do artigo 1º, R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P.Civil (400) (0001)....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

18.542.0063.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (600) (0001)...R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P.Civil (800) (0001)...R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº 009/2016, com o objetivo de complementar valores de rubricas orçamentárias para dispor de recursos financeiros suficientes para o pagamento de vencimentos e obrigações patronais para manutenção dos serviços prestados pelos diversos órgãos de governo do Município.

Salientamos que por ocasião da elaboração do orçamento foi projetado um índice inflacionário, muito aquém do efetivamente realizado. E, existindo recursos do superávit financeiro relativos ao exercício de 2015, propomos a sua utilização a fim de proporcionar a reposição mínima das perdas de valor aquisitivo, que os vencimentos sofreram.

Lembramos que nos exercícios de 2014 e 2015, foram concedidos aumentos reais aos servidores, porém mesmo assim, com a inflação em alta, servidores nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, percebiam um valor inferior ao salário mínimo nacional, que está em R\$ 880,00. Alguns valores estão sendo complementados em expectativa maior e isto também está em razão de prevenir situações de risco, como a falta dos repasses financeiros de programas por parte dos governos Federal e Estadual.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente em regime de urgência.

Poço das Antas, 03 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Velêda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS